



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Encaminhamento Nº 7128/2019 - PJPI/TJPI/SENA

Em atenção à remessa da CEPISA (1211025), a Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem encaminhar os Contratos CUSD 2016/2019 (1211020) e CCER 216/2019 (1211022), relativos ao fornecimento de energia para o CEJUSC e Audiência de Custódia da Comarca de Picos.

Informamos também o **valor estimativo** que se fará presente para o faturamento do fornecimento de energia, considerando as tarifas vigentes (mês de maio/2019 - 1145802):

| ITEM | ESTIMATIVA | VALOR ESTIMADO |
|----------------------------|--------------|---------------------|
| CONSUMO - FORA PONTA | 9.000 kWh | R\$ 2.908,26 |
| CONSUMO - PONTA | 450 kWh | R\$ 670,32 |
| DEMANDA CONTRATADA | 75 kW | R\$ 1.152,75 |
| ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | - | R\$ 110,00 |
| | TOTAL | R\$ 4.841,33 |

Por fim, indicamos abaixo o Fiscal e Suplente do contrato supracitado:

***Fiscal:** Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677;

***Suplente:** Carlos Eduardo de Carvalho e Souza - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 28038.

À Secretaria Geral e à Superintendência de Licitações e Contratos, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro(a) Eletricista/TJPI**, em 14/08/2019, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 14/08/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1211027** e o código CRC **4B818C96**.